



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

X LEGISLATURA (2014-2018)

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Carta do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares ao Presidente da Assembleia Nacional</b> .....	63
<b>Proposta de Resolução n.º 02/X/2.ª/15</b> – Solicita autorização da Assembleia Nacional para a entrada no País do contingente militar da Guiné Equatorial e do Gabão .....	63
<b>Parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional:</b>	
– Relativo à entrada e presença das forças armadas estrangeiras no Território Nacional.....	64
<b>Resolução n.º /X/15</b> – Autoriza a entrada de dois contingentes militares a participarem no desfile alusivo ao 40.º Aniversário da Independência Nacional .....	64

**Carta do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares  
ao Presidente da Assembleia Nacional**

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Refª. N.º 210/13/MPCMAP/2015

Assunto: Envio da proposta de resolução

Excelência,  
Para efeitos de apreciação e ratificação, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, em apenso, a presente proposta de resolução.  
Aceite, Excelência, os meus melhores cumprimentos.

São Tomé, 7 de Julho de 2015.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, *Dr. Afonso da Graça Varela da Silva*.

**Proposta de resolução n.º 02/X/2.ª/15**

**Nota Explicativa**

O País comemora, no próximo dia 12 de Julho, o 40.º Aniversário da Independência Nacional, marco histórico na vida de um povo.

De modo a conferir relevância à efeméride, a Comissão Especial dos Festejos, em coordenação com o Governo, julgou importante marcar esta data com a participação de países que sediaram o Movimento Nacionalista São-tomense, na luta pela independência, convidando os altos dignatários desses países, assim como um pequeno contingente militar para participar no desfile do acto central.

É assim que foram convidadas a República do Gabão e a República da Guiné Equatorial para participarem no referido desfile, solicitação a que acederam prontamente.

Em sequência, estiveram no País missões técnicas dos dois países que, junto à parte são-tomense, delinearam os contornos da participação, tendo ficado assente que, da parte equato-guineense, virá um contingente de 34 militares e 45 da parte gabonesa.

**Proposta de Resolução**

No âmbito do convite formulado, pela Comissão Especial dos Festejos do 40.º Aniversário da Independência Nacional, à República Gabonesa e à República da Guiné Equatorial, para participarem no desfile alusivo à efeméride;

Tendo os referidos países acedidos prontamente aos convites, confirmando a participação, com um contingente de 34 militares da Guiné Equatorial e 45 do Gabão;

Considerando a necessidade de se autorizar a entrada no País dos referidos militares, no período de 9 a 12 de Julho de 2015;

O Governo, no uso das faculdades conferidas pela alínea j) do artigo 111.º e ao abrigo do disposto nas alíneas b) e n) do artigo 97.º da Constituição, adopta e submete à Mesa Nacional a seguinte proposta de resolução:

**Artigo Único**

É aprovada, para a ratificação, a entrada no País de dois contingentes militares da República da Guiné Equatorial e da República Gabonesa, no período de 9 ao 12 de Julho de 2015, para participarem no desfile alusivo ao 40.º Aniversário da Independência Nacional.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 6 de Julho de 2015.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Dr. Patrice Emery Trovoada*.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, *Dr. Afonso da Graça Varela da Silva*.

O Ministro da Defesa e do Mar, *Dr. Carlos Olímpio Stock*.

**Parecer da 2.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional relativo à entrada e presença das forças armadas estrangeiras no território nacional**

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional foram submetidos à 2.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, para análise, apreciação e emissão do parecer sobre os pedidos do Governo no sentido de dar assentimento para a entrada no País do navio da marinha gabonesa e dos contingentes militares gabonês e equato-guineense (um pelotão cada).

Neste sentido, a supracitada Comissão reuniu-se extraordinariamente, no dia 7 do corrente mês, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º conjugados com o n.º 2 do artigo 9.º do seu Regimento, para debruçar-se sobre o assunto.

Por conseguinte, ao abrigo da alínea i) do artigo 4.º do seu Regimento, a Comissão emite o competente parecer.

Estes pedidos vêm estabelecidos nos termos da alínea n) do artigo 97.º conjugado com a alínea j) do artigo 111.º e n.º 3 do artigo 112.º todos da Constituição da República.

Depois da análise e apreciação dos referidos pedidos a Comissão concluiu que os mesmos cumprem as formalidades legais. Sendo assim, recomenda a Mesa da Assembleia Nacional a elaboração de uma resolução que seja submetida ao Plenário para os devidos efeitos.

Eis o parecer da Comissão.

São Tomé, 7 de Julho de 2015.

O Presidente da Comissão, *Martinho Domingos*.

O Relator, *Pedro Carvalho*.

**Resolução n.º IX/15**

**Preâmbulo**

Considerando a necessidade de se autorizar a entrada no País de dois contingentes militares da República da Guiné Equatorial e da República Gabonesa, no período de 9 a 12 de Julho de 2015, para participarem no desfile alusivo ao 40.º Aniversário da Independência Nacional;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º**

É dado o assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada no País de dois contingentes militares da República da Guiné Equatorial e da República Gabonesa, no período de 9 a 12 de Julho de 2015, para participarem no desfile alusivo ao 40.º Aniversário da Independência Nacional.

**Artigo 2.º**

**Entrada em vigor**

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

A Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 7 de Julho de 2015.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.